



Processo: 19755/2025 - PL 445/2025

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 8. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 416/2025/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a realização da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devolvemos o processo abaixo relacionado com o devido **parecer pela Aprovação exarado pela Comissão**.

Processo nº 19755/2025 – Clique Aqui (Aprovação com Emenda de Redação)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR ADEVAIR CABRAL** QUE: INSTITUI O DIA DOS DIRETORES E DIRETORAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs – E DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Compulsando os autos entendemos que o Projeto de Lei **não apresenta matéria de competência temática da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**, entende-se que o trâmite deve restringir-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), responsável pela análise de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Caso haja discordância dessa interpretação por parte da Secretaria de Apoio Legislativo, solicita-se o retorno do processo a esta Secretaria de Comissões Permanentes para que



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000300036003800310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

seja exarado o parecer pela Comissão de Educação, observando-se o fluxo regimental aplicável.

Rafael Silva do Amaral

Secretário de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2025.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000300036003800310030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

